



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 523/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador – José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

DECRETO Nº 215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2001, do Município de Costa Rica,

D E C R E T A :

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2016 será lançado no mês de abril de 2016 e poderá ser pago em parcela única, ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, nos casos em que o valor total exceder R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais e o valor de cada parcela exceder R\$18,00 (dezoito) reais.

Parágrafo único. A parcela única do IPTU 2016, dentro do período do parcelamento, nos termos do art. 3º deste Decreto, será cobrada sem a incidência de juros e multa.

Art. 2º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com a parcela única e as três parcelas quando for o caso, para os imóveis prediais e territorial, e enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU 2016, do seu imóvel predial e/ou territorial até 06 de maio de 2016 deverão retirá-lo no Setor de Tributos, para fazer jus aos descontos concedidos.

Art. 3º As datas de vencimento do IPTU 2016, serão conforme o seguinte quadro:

Parcela	Vencimento
Única	06/06/2016
1ª	06/06/2016
2ª	06/07/2016
3ª	05/08/2016

Art. 4º Será concedido desconto de 7,5% (sete e meio por cento) no IPTU 2016 aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até o vencimento.

Art. 5º Os contribuintes que não concordarem com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até o dia 06/06/2016.

§ 1º O pedido de revisão devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 481 - Centro.

§ 2º Se o pedido de revisão for protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo e for julgado procedente, mesmo que parcialmente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento a vista com o desconto previsto neste Decreto.

§ 3º Se o pedido de revisão for protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo e for julgado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento com a cobrança dos juros e correção monetária do período.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, de alteração do lançamento, para pagamento sem desconto, sem juros e sem multa até a data de vencimento da última parcela, conforme art. 3º deste Decreto.

§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, se a autoridade competente não acatar os argumentos do contribuinte e mantiver o lançamento, haverá a exigência da cobrança do tributo, sem desconto e com incidência de juros e multas moratórias devidas.

§ 6º Após a decisão do pedido de revisão, o parcelamento do IPTU do exercício em curso será realizado em parcelas mensais e consecutivas, com a primeira parcela a ser paga, imediatamente, incluindo-se as parcelas vencidas até a data da respectiva decisão e as demais parcelas vencendo conforme o calendário do exercício.

Art. 6º Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2016 será utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta Genérica de Valores, conforme § 3º, do art. 61, da Lei Complementar 45, de 26 de dezembro de 2012, do Município de Costa Rica.

Art. 7º O prazo para o contribuinte requerer a isenção prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 599/2001, será até o último dia útil do mês de março do ano corrente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 18 de Fevereiro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

PORTARIA N.º 48 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015 o (a) servidor (a) **Ronis Martins Dias**, portador (a) do CPF nº 010.344.501-31, Matr. 550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Paraíso, a ser gozada no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Alessandra Dias Agostinho Pereira**, CPF nº 023.611.611-84, Mat.763 e 871, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 034/2016
Processo nº 292/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Roseli Aparecida Vaz de Matos

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 16 de fevereiro de 2016 e a encerrar-se em 04 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 023/2015.

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ildo Furtado de Oliveira, Secretário de Administração e finanças, autoriza a aquisição de material de informática de consumo para suprir as necessidades da secretaria de administração e finanças, junto à empresa JUNIMAR PEREIRA DE ALMEIDA 96941340134, CNPJ 12.676.876/0001-31, com um valor global de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), referente a Dispensa de Licitação 041/2016, Processo 256/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 18 de Fevereiro de 2016.

Ildo Furtado de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Daniel Gregio, Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, autoriza a contratação de empresa especializada para prestar serviço de mão-de-obra com fornecimento de peças, da revisão de 5.000 km do caminhão placa NRL 8733, junto à empresa GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.727.516/0001-20 com um valor global de R\$ 708,85 (Setecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), referente a Dispensa de Licitação 043/2016, Processo 308/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 18 de Fevereiro de 2016.

Daniel Gregio
Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2016

Processo 007/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE**

SOFTWARE PARA O CONTROLE DE FATURAS DE ÁGUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, a data para abertura das propostas é 02 de março de 2016, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.
Paraíso das Águas – MS, 17 de fevereiro de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2016

Processo 236/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 km TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 02 de março de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br.
Paraíso das Águas – MS, 17 de fevereiro de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

Despacho do Ordenador de Despesas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Dispensa de Licitação 026/2016

Processo 158/2016

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 514 de 03 de fevereiro de 2016, fls 01/02.

Onde constou:

com o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104, CNPJ nº 19.926.400/0001-50

Passa a constar:

com o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com a empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104, CNPJ nº 19.926.400/0001-50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 005/2016
PROCESSO Nº.	077/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NA ESCOLA LIZETE RIVELLI ALPE – POLO, EM PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:	VIVEIRO JARDIM DA OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ 17.613.213/0001-91, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 17.587,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 05 de fevereiro de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 05 de fevereiro de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

BOLETIM DE TESOUREARIA 17/02/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>2.892.952,74</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	920.017,01
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	429.836,67
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	143.757,71
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	96.873,66
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	34.341,82
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	338.740,02
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	124.637,11
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	19.200,46
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	85.946,52
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	694.305,24
1-11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.080-3 (CAUÇÃO)	100.000/101.000	5.296,52
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.113.888,08</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	25.579,73
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	16.549,55
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	6.725,28
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	42.526,14
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	33.241,83
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	552.685,72
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	43.938,49
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	56,68
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	8.782,01
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	2.170,26
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	45.705,63
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	522.323,54
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	70.477,81
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	266.461,99
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	250.173,48
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	149.577,36
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	124.000	45.065,12
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	31.847,46
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>5.462,38</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	4.205,79
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	1.256,59
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>55.170,56</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	129.000	16.369,60
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	129.000	20.630,43
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.488-0 (FNAS)	129.000	7.289,64
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	10.880,89
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>0,00</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	0,00
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>170.375,47</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	170.375,47

<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>24.010,56</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	10.586,78
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	13.423,78
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>862.584,28</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	37.572,21
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	120.123,85
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	36.834,35
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	101.968,55
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	21.163,21
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	22.239,85
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAIO-X)	102.000/125.057	133.439,08
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	44.437,04
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (FNS-AMPLIAÇÃO DO PSF BELA ALVORADA)	114.057	42.561,99
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	23.628,75
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	49.882,57
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	132.564,26
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	24.817,60
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	93,08
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	13.009,84
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	56.352,41
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	53,46
8.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	1.842,18
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>5.208,27</u>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.208,27
<u>10 - FUNDEB</u>		<u>455.298,17</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	455.298,17
<u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>88.536,95</u>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	17.431,71
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	71.105,24

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a cedência temporária do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica para outra Secretaria, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, **RESOLVE**:

Art. 1º Ceder temporariamente, o (a) servidor (a) **Deyse Siena**, portador (a) do CPF nº 022.831.911-06, Matrícula 560, lotado (a) no ESF Paraíso, para desempenhar as funções de Nutricionista I, 10 horas semanais, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sem prejuízo de sua remuneração, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA